



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95



PROJETO BASICO

1. DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente projeto basico a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER AO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA.**

1.1 A Dispensa de Licitação constitui os seguintes itens:

ITEM	QTD SEMED	QTD WALDE MAR MAUÉS	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	300	70	UND	ÁLCOOL GEL 70%, GLICERINADO, DESENVOLVIDO PARA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, ANTEBRAÇOS E SUPERFÍCIES. GALÃO DE 5 litros	R\$ 48,00	R\$ 17.760,00
02	100	30	UND	ÁLCOOL LIQUIDO 70 % INPM, Frasco com 1 litro.	R\$ 6,80	R\$ 884,00
03	200	2	CX	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL. Tamanho G com pó. Caixa com 100 Unidades	R\$ 60,00	R\$ 12.120,00
R\$ 30.764,00(Trinta mil setecentos e sessenta e quatro reais)						

2. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO:

A educação e a saúde são duas áreas prioritárias no cenário nacional e internacional, mantendo estreita ligação com o futuro do país e da humanidade. O Estado e a sociedade civil interagem em busca do ideal de respeito a esses dois direitos humanos. A educação pode ser compreendida, como ponto de partida para o crescimento individual e de uma comunidade, pois favorece a reflexão e o despertar de uma consciência crítica da sociedade, dos seus valores, e das suas diferenças. É uma área que permite inúmeros cruzamentos de dados, por ser base de todas as relações sociais, e cada vez mais exigida no mercado. Portanto, oportunizar o acesso à escolas de qualidade à classes mais carentes, é investir a médio ou longo prazo na cidadania, em uma maior igualdade e justiça social.

A saúde hoje compreendida de forma mais abrangente, é um dos elementos, dentre outros, que aliado à educação, poderá favorecer a transformação de populações carentes. Assim o acesso à saúde de qualidade, terá rebatimento direto na melhoria da condição de vida de populações diversas, além de diminuir, com ações preventivas, gastos públicos inadequados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95



Considerando o cenário que estamos passando com essa Pandemia e passado o choque da suspensão repentina das aulas, gestores escolares agora se preparam para gradual volta às aulas.

Assim, a Portaria nº 1.857/2020 que decorre do Decreto 6.286/07 que institui o Programa saúde na Escola (PSE), estipula a transferência de incentivos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal para o Combate à Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, e que tem como destino a compra de materiais necessários à garantia da segurança sanitária aos estudantes e dos profissionais de educação das escolas e para ações de promoção da saúde e prevenção à Covid-19.

Com este incentivo financeiro devem ser adquiridos produtos de higienização e material de limpeza, assim de acordo com o levantamento dos materiais realizado pela Secretaria de Educação de Belterra para as escolas municipais e estaduais foram: máscaras de proteção facial, produtos de limpeza (vassoura, pano de limpeza, água sanitária, sabão em pó, etc), insumos (álcool em gel, álcool em líquido e luvas descartáveis) e materiais de laboratório como o termômetro infravermelho e teste rápido para Covid-19.

A quantidade pretendida para as escolas do Município de Belterra é compatível, sendo consideradas as do município e a do Estado e seus profissionais de educação.

A compra dos insumos é medida de extrema importância e deve ocorrer de maneira mais imediata possível, visto a falta desses materiais nas repartições da Educação.

Com base no artigo 3º do Decreto Municipal nº 26/2020, em consonância com a lei federal nº 8.080/90. A Secretaria Municipal de Saúde pretende por fazer a aquisição dos insumos através de Dispensa de Licitação, com base no Art. 24 inciso V da Lei Federal 8.666/93.

Contudo foi feita pesquisa com fornecedores, as quais foram analisadas, passando assim a dar prosseguimento para contratação.

3. DA VIGÊNCIA:

A vigência do contrato será a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020, admitida a prorrogação nos termos do Art.57, da Lei 8.666/93.

O prazo de entrega do objeto deste processo será de no mínimo 20 dias após a ordem de compra, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado para a aquisição de insumos para atender ao programa saúde na escola, é de **R\$ 30.764,00 (Trinta mil setecentos e sessenta e quatro reais)**

5. RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Público, cujo programa de trabalho e elemento de Despesa constará na Respectiva nota de empenho:

A classificação orçamentária por onde correrá a despesa será:

10.301.0004 2089 0000 -Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95



6. DO PAGAMENTO:

O pagamento será feito no prazo de 30 dias a contar da certificação que o objeto foi entregue e esta de acordo com o que foi solicitado, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento competente e pelo fiscal do contrato

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A responsabilidade pelas contratações dos objetos será de responsabilidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMSA.

Belterra/PA, 22 de Setembro de 2020.

Arineide

Arineide do Socorro Castro Macedo
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 038/2020

